



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 027 de 25 de maio de 2023.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU 059/2023, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 91/92 parecer jurídico às fls. 93/95 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 17, 18, I, 20 e 28, alínea “f” da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão vitalícia**” à Sra. **MARIA ORANDINA DE AGUIAR SANTOS**, portadora do RG n.º 28.409.627-1 SSP/SP, benefício correspondente a 60% do cálculo sobre a remuneração, conforme § 4º Art. 29 da LC 23/2022, e conforme disposto no Art. 24 da EC 103/19, do servidor Sr. NIELSON DOS SANTOS, falecido em 05 de março de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2023, data do requerimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 25 de maio de 2023.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.